



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

**LEI ORDINÁRIA Nº 492, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

PUBLICADO EM:

21/06/2022  
*[Assinatura]*

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, a Associação dos Ribeirinhos de Eldorado do Carajás – ARBAREC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, a ASSOCIAÇÃO DOS RIBEIRINHOS DE ELDORADO DO CARAJÁS – ARBAREC, inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.268/0001-34, com sede e foro no Município de Eldorado do Carajás/PA, na Rua Principal, Toca do Pajé (às margens do Rio Vermelho), Centro, Km 100, CEP 68.524-000.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 6º da Lei Municipal nº 485, de 29 de março de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás, em 21 de junho de 2022.

*Sara Braga Miranda*

**IARA BRAGA MIRANDA**

Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal  
Eldorado do Carajás/PA  
SECRETARIA DO LEGISLATIVO  
Nº do Protocolo 8122  
Data: 05/07/22 Hora 11h  
*[Assinatura]*  
Protocolista